



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO Nº 250, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE AJUSTES CONTÁBEIS E DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, OBJETIVANDO AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC.

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei 470, de 1º de abril de 2003, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis, de sua localização, bem como de sua utilização, valores contábeis e estado de conservação;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão de inventário do patrimônio municipal de 2024 para realização de ajustes contábeis e de levantamento patrimonial, objetivando avaliação, reavaliação, redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do município de Sul Brasil – SC, com a seguinte composição:

Presidente: Andressa Vial Provenci – Responsável pelo Patrimônio;

Secretária: Vanusa Maschio

Membros:

1. Janice Martini Muller
2. Tiago Alberto Da Cruz
3. Caroline Gemelli
4. Ilaine Maite Amann
5. Pedro Rezende
6. João Valdecir de Andrade
7. Silvana Luzia Damo Salvador
8. Juleide Piccinin Wickert
9. João Martins
10. Maristela Godois Kroth
11. Eliane Halmenschlager
12. Indiamara Neckel
13. Marisete Calixtro
14. Joel Marcos de Quadros
15. Igor Cesar Wickert
16. Vanderlei Antônio Cremonini
17. Vinicius Pedro Da Silva
18. Terezinha Laueremann
19. Cristina Giovanoni



- 20. Dirceia Aparecida Valentini Gerhard
- 21. Lenice Giaretta Locatelli
- 22. Luana Tais Mascarello

Art. 2º. Compete à COMISSÃO o levantamento de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do município de Sul Brasil – SC, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
- II. Realizar avaliação e reavaliação do estado de conservação dos bens para fins contábeis, podendo se utilizar de busca de valores de mercado para análise dos bens;
- III. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o município;
- V. Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Sul Brasil/SC, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
- VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município com levantamento fotográfico e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Compete à COMISSÃO quanto aos bens móveis inservíveis, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III. Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
- IV. Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos;

Art. 4º. A COMISSÃO terá o prazo até dia 10 de outubro de 2024, para finalizar o levantamento patrimonial.

Art. 5º. A COMISSÃO terá o prazo até dia 31 de outubro de 2024, para apresentar o relatório final circunstanciado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 23 de setembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN

Diretora de Administração